

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 4º** - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

**Art. 5º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

**Art. 6º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição de Impressora multiprofissional, Notebook, HD Externo, Câmera Fotográfica Digital, para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde - CMS. A sessão de disputa será no dia 24 de abril de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) com nº de identificação: 811373. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2020

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**  
Pregoeira/SESAD

## EXTRATOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020 - PROCESSO Nº 20201449270 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº. 08.228.979/0001-61; OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos e motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 183.984,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; RECURSOS: 02.051.10.122.0002.2835; NATUREZA: 33.90.39-OSTPJ; FONTE: 12110000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.**

Parnamirim/RN, 09 de Abril de 2020.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

### MUNICIPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020 - PROCESSO Nº 20201323954; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DMC- DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 16.970.999/0001-31; OBJETO: Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 36.056,67 (trinta e seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete reais); VIGÊNCIA: De 16/03 a 31/12/2020; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2031, 2033; NATUREZA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 12142000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 09 de Abril de 2020.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

### MUNICIPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 - PROCESSO Nº 201913234578; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ Nº. 32.127.100/0001-70; OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 885.395,73 (oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos); VIGÊNCIA: De 30/03 a 31/12/2020; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2030, 2031,2033 e 303.0016.2035; NATUREZA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 12110000 e 12142000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**